



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÊS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355

CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



DECRETO Nº 111/2025

"DÁ POSSE AOS CONSELHEIROS ELEITOS E INDICADOS A COMPOREM O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1220/2010 e Nº 1231/2010 DE 2010"

DECRETA:

Art. 1º - Ficam empossados os Conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social:

I - Do Governo Municipal:

- a) Claudenice Geralda da Silva (Titular), Juliana Renê Vaz (Suplente).
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Sarah Clara da Silva (Titular), Maiara de Souza Oliveira Silva (Suplente).
Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Marlon Francisco Silva Fiuza (Titular), Ana Paula Pereira dos Santos (Suplente).
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) José Donizete Bárbara (Titular), Nilton Santos de Souza (Suplente).
Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços;

II - Da Sociedade Civil:

- a) Magno Simão da Silva (Titular), Vicente de Paula Santos Pereira (Suplente).
Representantes de entidades de usuários ou Defesa de Diretos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;
- b) Adriane Ferreira do Amaral (Titular), Andreza Mesquita Assunção (Suplente).
Representantes de entidades de usuários ou Defesa de Diretos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal.
- c) Ivana Ferreira Mesquita (Titular), Rosenilda dos Reis de Souza Rodrigues, (Suplente).
Representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal.
- d) Maramália Pinto Rodrigues (Titular), Joana D'Arc da Silva (Suplente).
Representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal.
- e) Mércia Mesquita Gontijo Costa (Titular), Cynthia Bleise Silva Mesquita Ferreira (Suplente).
Representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, 01 de abril de 2025.


José Geraldo Andalécio Costa
Prefeito Municipal